



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RROPCO nº 0600339-42.2025.6.21.0000

Requerente: AVANTE - RIO GRANDE DO SUL

Relator: DES. ELEITORAL NILTON TAVARES DA SILVA

Meritíssimo Relator.

Trata-se de requerimento de regularização de contas julgadas não prestadas formulado pelo Diretório Estadual do AVANTE, referente ao exercício financeiro de 2012, nos termos da Resolução TSE nº 23.604/2019.

A Secretaria Judiciária desse egrégio Tribunal certificou que “o Diretório Estadual do AVANTE não está vigente na presente data (desde 01/08/25)” (ID 46096790) e concluiu os autos “para apreciação quanto à possível falta de capacidade postulatória e/ou representação processual”. (ID 46099137)

Em seguida, decisão monocrática movimentou o feito para a Secretaria de Auditoria Interna (SAI), que prestou informação técnica acerca das contas em apreço. (ID 46143317)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Após, foi dada vista dos autos a esta Procuradoria Regional Eleitoral.

É o relatório. Passa-se à manifestação.

Há a necessidade de diligência prévia ao enfrentamento do mérito. Vejamos.

Considerando que o Diretório Estadual do partido não se encontra vigente, está verificada irregularidade quanto à representação da parte, de modo que deve ser designado prazo razoável para que seja sanado o vício (art. 76, *caput*, do CPC).

Dessa forma, convém intimar o Diretório Nacional, porquanto também detentor de legitimidade ativa para apresentar o presente requerimento (art. 80, § 2º, inc. I, “b”, da Res. TSE nº 23.607/2019).

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, **requer seja intimado o Diretório Nacional**, dando-se nova vista dos autos a este *Parquet* após o transcurso do prazo para a regularização da representação processual.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2025.

CLAUDIO DUTRA FONTELLA
 Procurador Regional Eleitoral

DC